Comunicado
# SINTETI

Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual do Estado do Ceará.

Filiado CSP Conlutas CENTRAL SINDICAL E POPULAR

Filiado DIEESE DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

**ASSOCIE-SE: LUTANDO JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES!** *Junte-se a Nós!*

# COM AS LUTAS, CHEGAM AS VITÓRIAS!

Como fazemos questão de afirmar, sem lutar é impossível vencer. Isso porque o interesse dos patrões sempre é lucrar mais e para isso nos exploram sempre o máximo possível.

A vitória que a categoria, junto ao sindicato, obteve nessa campanha salarial foi fruto de diversas ações. Nos últimos dois meses a categoria parou quatro garagens, parou duas vezes a rodoviária de Fortaleza e parou praticamente toda a região do Cariri ao paralisar a garagem da Guanabara em Juazeiro do Norte. Todas as manifestações se deram de forma organizada e respeitando o limite das duas horas. Além disso, o sindicato fortaleceu o dia estadual de Lutas (4 de Junho) convocado pela CSP-Conlutas, que denunciou as condições de trabalho dos rodoviários e os problemas do transporte público.

Nesse ano conseguimos o maior aumento registrado na história da categoria no nosso estado e o maior aumento da nossa categoria em todo o país no ano de 2014. Veja algumas das principais propostas aprovadas em nossa última assembleia e oficializada na CCT 2014/2015.

## Principais propostas aprovadas pela categoria na assembleia do dia 11/06/14

Registrado MTE: CE000886/2014 - data 12/06/14

### PISO SALARIAL

Pr. 1° - Os demais integrantes da categoria profissional terão o salário base e produtividade reajustadas no percentual total de 10% (dez por cento)

Pr. 2° - Fica assegurado salário mínimo profissional aos integrantes da categoria profissional no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), o qual, na superveniência de reajuste do salário mínimo nacional pasará a ser composto do valor do salário mínimo nacional acrescido de R$ 10,00 (dez reais), sem prejuízo da produtividade de 4% (quatro por cento) atualmente recebida pelos empregados.

### AJUDA DE CUSTO

Cláusula Nona

Os motoristas em viagens de turismo para o interior do estado ou outros estados da federação farão jus a uma ajuda de custo diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

### AUXÌLIO ALIMENTAÇÃO

A cesta básica agora está em R$90,00.

### VALE ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão vale-refeição ou vale-alimentação em favor de seus empregados, no

valor de R$10,00 (dez reais) cada um, e em número equivalente aos dias efetivamente trabalhados. Quando o empregado pernoitar fora do seu domicílio fará jus ao segundo vale no valor de R$ 7,00 (sete reais), cujo valor será igualado ao do vale previsto no caput quanto da formalização do instrumento coletivo relativo a data base 1° de Maio de 2015.

**AUXÍLIO TRANSPORTE**

O passe, direito do trabalhador rodoviário se deslocar nos ônibus intermunicipais e interestaduais que era de 300km passou para 500km.

**CONDIÇOES DE TRABALHO**

Parágrafo segundo - A empresa, ao receber os valores arrecadados sobre as vendas de passagem devidamente conferido no bilheteiro no encerramento da sua jornada de trabalho, deve emitir o respectivo recibo.

**JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho da categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Parágrafo sexto - Fica limitada a jornada diária a, no máximo, 10 (dez) horas.

| Motorista Interestadual | Valor em R$ |
|---|---|
| Salário | 1.896,35 |
| Produtividade (4%) | 75,85 |
| Total | 1.972,20 |
| **Motorista Intermunicipal** | **Valor em R$** |
| Salário | 1.589,41 |
| Produtividade (4%) | 63,58 |
| Total | 1.652,99 |
| **Fiscal** | **Valor em R$** |
| Salário | 1.112,58 |
| Produtividade (4%) | 44,50 |
| Total | 1.157,08 |
| **Cobrador** | **Valor em R$** |
| Salário | 953,65 |
| Produtividade (4%) | 38,15 |
| Total | 991,80 |

# DESCONTO DA TAXA ASSISTENCIAL

A atual gestão do Sinteti se orgulha em não receber dinheiro das empresas e acredita que isso seja fundamental para garantir, com independência, que as lutas das trabalhadoras e trabalhadores sejam vitoriosas.
Encerramos uma campanha salarial de forma vitoriosa, mas para que tivéssemos conquistas, foi preciso fazer uma série de despesas, a maioria delas já previstas. Por isso contamos com o apoio da categoria.
Um dos pontos aprovada em assembleia diz respeito à taxa assistencial, que corresponde ao desconto de 2% do salário pago em Junho, das trabalhadoras e trabalhadores sindicalizados ou não.
***Veja na tabela ao lado a diferença de ter um sindicato ao lado dos trabalhadores, de antes de 2011 para hoje.***

| ANOS | reajustes | INPC | Ganho Real |
|---|---|---|---|
| 2003 | 15,00% | 19,36% | -3,65% |
| 2004 | 5,00% | 5,60% | -0,57% |
| 2005 | 5,20% | 6,61% | -1,32% |
| 2006 | 5,00% | 3,34% | 1,61% |
| 2007 | 4,00% | 3,44% | 0,54% |
| 2008 | 5,00% | 5,90% | -0,85% |
| 2009 | 3,85% | 5,83% | -1,87% |
| 2010 | 2,88% | 5,49% | -2,47% |
| 2011 | 8,00% | 6,30% | 1,60% |
| 2012 | 8,70% | 4,88% | 3,64% |
| 2013 | 8,54% | 7,16% | 1,29% |
| **2014** | **10,00%** | **5,82%** | **3,95%** |

*Conforme dados fornecidos pelo DIEESE

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Parágrafo Primeiro - Aos empregados que não concordarem com o desconto previsto no caput desta cláusula, fica assegurado o direito de oposição prévia ao mesmo, que deverá ser manifestado perante o Sindicato Profissional mediante solicitação individual. O Sindicato Profissional protocolizará os referidos manifestos no prazo compreendido entre os dias 13 a 20 de Junho/2014 e os enviará, no prazo até 03 (três) dias úteis, aos empregadores para que não efetuem o mencionado desconto.

Parágrafo Segundo - A protocolização aludida no parágrafo primeiro dar-se-á no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

**OUTRAS DISPOSIÇÕES**

O pagamento do retroativo das vantagens previstas na presente Convenção Coletiva de Trabalho será realizada na folha de pagamento subsequente ao registro na SRTE - CE, ou seja, na folha de pagamento de junho de 2014.